



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1147  
e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

**LEI Nº 2.450, 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

**"Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Contribuição à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Minas Novas".**

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Minas Novas – APAE – CNPJ nº.: 04.273.642/0001-15, no valor de R\$ 33.521,64 (trinta e três mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), referente a RESOLUÇÃO SES/MG N.8605 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2023:

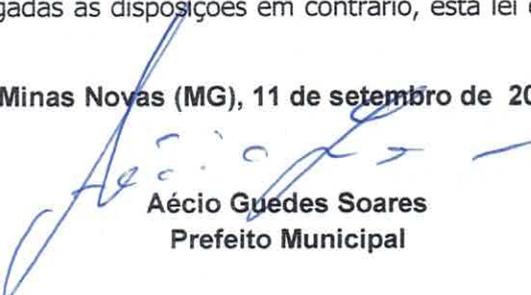
| <b>CÓDIGO</b>                    | <b>FONTE</b>          | <b>PROGRAMAÇÃO</b>   |
|----------------------------------|-----------------------|--|
| <b>09.01.07.10.302.0015.2140</b> | <b>1.621.000.0000</b> | Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. |
| <b>3.3.50.41.00</b>              |                       |  |

**Art. 3º** - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

**Art. 4º** - Fica o repasse, condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos anteriormente.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas (MG), 11 de setembro de 2023.

  
Aécio Guedes Soares  
Prefeito Municipal

**À PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas 11/09/23  
Geraldo Lima de Oliveira  
PRESIDENTE